



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)  
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Bairro: Pantanal  
88040-245 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CONSUPE

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

***Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).***

O Presidente do Conselho Superior (CONSUPE) da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO,

- a) a vacância no cargo da Direção Acadêmica, e
- b) a necessidade de melhor entendimento quanto ao mandado dos cargos de Direção Acadêmica e Direção Administrativa e sua sucessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a RESOLUÇÃO Nº 15/2022/CONSUPE, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).

Art. 2º. A RESOLUÇÃO Nº 15/2022/CONSUPE passa a vigorar com a seguinte redação:

(....)

**Art. 40.** A Direção Acadêmica é um órgão executivo que coordena acadêmica e pedagogicamente as atividades de ensino, iniciação científica e pesquisa e extensão comunitária da FACASC.

§ 1º. A Direção Acadêmica será exercida pelo Diretor Acadêmico, indicado pelo Diretor Geral e nomeado pelo Chanceler.

§ 2º. O mandato do Diretor Acadêmico será correspondente ao mandato do Diretor Geral que o indicou, admitindo-se reconduções.

§ 3º. Em caso de vacância do cargo de Diretor Acadêmico, nova nomeação será realizada pelo tempo correspondente ao término do mandato do Diretor Geral responsável pela indicação.

(....)

**Art. 42.** A Direção Administrativa é um órgão executivo com atribuições relativas ao planejamento, organização, administração e execução das atividades referentes aos recursos humanos e materiais, à contabilidade, às finanças e ao patrimônio físico da FACASC e tem sob sua responsabilidade a Seção de Administração, para a execução dos diversos serviços administrativos e financeiros.



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**  
**Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)**  
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Bairro: Pantanal  
88040-245 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

**§ 1º.** A Direção Administrativa será exercida pelo Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Geral e nomeado pelo Chanceler.

**§ 2º.** O mandato do Diretor Administrativo será correspondente ao mandato do Diretor Geral que o indicou, admitindo-se reconduções.

**§ 3º.** Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo, nova nomeação será realizada pelo tempo correspondente ao término do mandato do Diretor Geral responsável pela indicação.

(....)

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA  
Presidente do CONSUPE